# EDITAL nº 01/2024/AEI/ Câmpus Florianópolis Pré-Incubadora INCUBINTECH

Retificado em 27/03/2024

Inscrição: de 19 mar./24 a 12 abr./24

Março/2024



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL nº 01/2024/AEI/ Pré-Incubação de propostas empreendedoras de estudantes e servidores do Câmpus Florianópolis na INCUBINTECH.





## Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis Zízimo Moreira Filho

## Vice-Diretor do Câmpus Florianópolis Humberto Francisco Beirão Júnior

Assessoria de Empreendedorismo e Inovação do Câmpus Florianópolis

Antônio Augusto Morini



#### **SUMÁRIO**

SU	MÁRIO	4
ΑP	RESENTAÇÃO	4
1. (	DBJETIVO	5
2. [	DEFINIÇÕES	5
3. [	DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA	5
4. [	DA METODOLOGIA	6
5. I	OOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	7
6. I	DAS INSCRIÇÕES	7
7. [	DAS VAGAS	8
8. /	NNÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	8
9. /	APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	10
10.	DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL	11
11.	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	11
12.	CRONOGRAMA	12
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS	12
	ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	14
	ANEXO II – TERMO DE COMPROMETIMENTO	16
	ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	
	IFSC	18

# EDITAL nº 01/2023/AEI/Câmpus Florianópolis Pré-Incubação de propostas empreendedoras de estudantes e servidores na INCUBINTECH

Em consonância com os incisos III e IV do artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, com a Resolução CEPE/IFSC n. 63/2022 que regulamenta as atividades de pesquisa, com a Resolução CONSUP nº 61/2016 que regulamenta as atividades de extensão, e conforme a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1467, de 26 de maio de 2022, que autoriza a publicação de editais de pesquisa e inovação diretamente pelos Câmpus, o diretor-geral do Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de grupos de pesquisa e extensão para ocupação de salas, conforme as disposições deste edital.

## **APRESENTAÇÃO**

Este Edital Institucional estabelece as normativas para a pré-incubação, na INCUBINTECH, de propostas empreendedoras de estudantes e servidores do IFSC Câmpus Florianópolis.

Este documento tem como objetivo convidar estudantes e servidores para participarem do processo de pré-incubação, transformando ideias em potenciais negócios inovadores contribuindo para o desenvolvimento econômico da região da Grande Florianópolis.

A Pré-incubadora INCUBINTECH é um ambiente de inovação destinado a atender as principais aspirações dos estudantes e servidores do IFSC, no estágio da ideia, oferecendo o suporte necessário para estruturar **o modelo de negócios**, sendo este a base e a ideia original da empresa.

O plano de negócios, que contempla o detalhamento do modelo de negócios e a descrição geral de como a empresa funciona, não é contemplado pela INCUBINTECH na pré incubação.

Esta iniciativa é marcada por um ambiente de trabalho colaborativo, concentrado no desenvolvimento de ideias inovadoras, com potencial para se tornarem empreendimentos de sucesso.

Os grupos responsáveis pela proposta contemplada poderão utilizar o espaço físico da INCUBINTECH ou outro espaço do Câmpus Florianópolis designado pela coordenação da INCUBINTECH para realização de atividades presenciais ou remotas que forem necessárias durante o programa.

#### 1. OBJETIVO

- 1.1 Selecionar ideias inovadoras de modo a permitir ao empreendedor o desenvolvimento de um modelo de negócio com potencial de sucesso.
- 1.2 Como objetivos específicos constam:
  - a. Promover a formação e qualificação dos discentes na área de empreendedorismo, com atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica em parceria com empresas;
  - b. Auxiliar indiretamente na inserção dos discentes no mercado de trabalho;
  - c. Contribuir na formação de profissionais com visão empreendedora, criativa e inovadora;
  - d. Apresentar as diferentes formas de fomento, público ou privado para o desenvolvimento do projeto, podendo ser: agências de desenvolvimento regional, centros de inovação e empreendedorismo, incubadoras, aceleradoras e outras instituições;
  - e. Compartilhar de um ambiente altamente empreendedor, inovador e criativo, com um bom fluxo de conhecimento e acesso a rede de contatos;
  - f. Incentivar o intraempreendedorismo no Câmpus Florianópolis.

## 2. DEFINIÇÕES

- **2.1 Pré-incubadora:** É um ambiente que oferece suporte a potenciais empreendedores para transformar suas ideias de negócios em modelos de negócios, oferecendo ferramentas de gestão, serviços de consultoria, assessoria, capacitação e apoio institucional a esses novos negócios auxiliando nos estudos de viabilidade técnica e mercadológica, propiciando o desenvolvimento de um *networking* bem estruturado e a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo e inovação.
- **2.2 Pré-incubação:** Representa o estágio anterior à incubação, focado na validação do empreendimento através da elaboração do plano de negócios. É crucial destacar que os empreendedores nesta fase não têm uma empresa formalizada, um produto, serviço ou processo pronto para comercialização, ou um plano de negócios estabelecido.
- **2.3 Pré-incubado:** Estudantes ou servidores que durante **o** período de permanência na pré-incubadora terão acesso a uma variedade de treinamentos, tutoria, consultoria e serviços com o propósito de estimular o crescimento do setor econômico local por meio do empreendedorismo e inovação.
- **2.4 Pitch:** Uma breve exposição da ideia de negócio, com até 12 slides, visando cativar e persuadir a banca examinadora para despertar interesse na proposta em questão. Ver modelo do anexo IV.

#### 3. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

- **3.1 Duração da Pré-Incubação:** O período de pré-incubação na INCUBINTECH é de até 7 (sete) meses, com etapas que podem ser realizadas não necessariamente em sequência. Essas etapas incluem:
  - a. Validação da ideia e modelagem do negócio;
  - b. Elaboração de um modelo de negócio formalizado e consistente;
  - c. Quando aplicável:
    - i. Construção e validação do MVP Mínimo Produto Viável;
    - ii. Realização de um estudo de viabilidade mercadológica e técnica do projeto empreendido.
- **3.2 Infraestrutura e Espaço Físico:** Os grupos contemplados para a pré-incubação, durante a vigência do programa, terão acesso a uma infraestrutura básica compartilhada no espaço físico da INCUBINTECH ou outro espaço do Câmpus Florianópolis designado pela coordenação da INCUBINTECH. Cada integrante do grupo



deverá <u>assinar um termo de responsabilidade e sigilo</u>, comprometendo-se a seguir as regras estabelecidas para o uso da infraestrutura.

- **3.3 Atividades e Compromissos na Pré-Incubação**: Durante a pré-incubação, os grupos terão acesso a encontros, oficinas, cursos e palestras oferecidos pela INCUBINTECH, tanto online quanto presenciais. Ao longo do processo de pré-incubação, os grupos deverão cumprir as etapas estabelecidas pelo programa e realizar as entregas dos marcos predefinidos para o desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia estabelecida.
- **3.4 Da conclusão da pré-incubação:** Como conclusão do processo, será agendada a apresentação de um pitch perante uma banca avaliadora designada pela equipe da INCUBINTECH.
- **3.5 Obrigações dos Grupos Selecionados:** Para o início do programa de pré-incubação os integrantes dos grupos das propostas selecionadas por este edital devem realizar a assinatura digital do 'Termo de Sigilo e Confidencialidade' (Anexo I), do 'Termo de Compromisso' (Anexo II), do 'Termo de Autorização de Uso de Imagem' (Anexo III) Isso implica no compromisso de preservar a confidencialidade, respeitar as normas estabelecidas, completar todas as etapas e entregas dos marcos da metodologia, e zelar pelo patrimônio do IFSC durante o processo de pré-incubação.

#### 4. DA METODOLOGIA

- 4.1 A metodologia utilizada pela INCUBINTECH é aplicada de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online, dividida em 14 etapas e 4 marcos (entregas). Em cada etapa os grupos contemplados no edital contarão com o acompanhamento da INCUBINTECH e com o apoio de ferramentas e instrumentos que possam auxiliar na pré-incubação.
- 4.2 A condução metodológica se dará pelo professor Antônio Augusto Morini, coordenador da INCUBINTECH.
- 4.3 A abordagem metodológica empregada tem origem na Wadhwani Foundation com a integral concessão dos direitos de utilização à INCUBINTECH, devidamente protegidos e cedidos.
- 4.4 Os grupos cujas propostas forem aprovadas terão acesso exclusivo a uma plataforma digital utilizando credenciais individuais, que consistem em um login e senha únicos para cada integrante. Na plataforma estarão disponíveis textos, ilustrações, vídeos, e-books e *templates*, compondo uma biblioteca digital.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 5.1 Do Empreendedor:

- a. Os participantes do programa deverão ser estudantes regularmente matriculados ou servidores efetivos do IFSC.
- 5.2 Da Proposta de Empreendimento:
  - a. Serão aceitas propostas de produtos, serviços ou processos que a partir de ideias inovadoras apresentem soluções para problemas pré-identificados.
  - b. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o(a) líder. A equipe deve ser composta por pelo menos 2 (dois) integrantes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas e submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site <a href="https://forms.gle/vAKKAgHQ8VhQSKva9">https://forms.gle/vAKKAgHQ8VhQSKva9</a>, que deve ser acessado e preenchido com a conta de e-mail institucional do(a) líder do grupo.

- 6.2 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no cronograma deste edital. O e-mail de confirmação enviado automaticamente à conta do solicitante servirá de comprovante de recebimento.
- 6.3 O formulário de inscrições está organizado em três seções:
  - a. Confirmação da leitura do edital;
  - b. Informações da equipe e seus respectivos comprovantes de capacitação;
  - c. Sobre a proposta empreendedora e envio do vídeo com o pitch.
- 6.4 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o(a) líder.
- 6.5 As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.
- 6.6 Só será aceito o primeiro formulário enviado, os demais envios serão desconsiderados.
- 6.7 O IFSC e a INCUBINTECH não se responsabilizam por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico *on-line* e envio do vídeo com o pitch.

#### 7. DAS VAGAS

7.1 Entre as propostas concorrentes do processo de seleção, até um máximo de 5 poderão ser escolhidas para ingressar na INCUBINTECH, conforme critérios especificados no subitem 8.3. As demais farão parte de uma lista de espera, sendo chamadas conforme a ordem de classificação em caso de disponibilidade de vagas.

### 8. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 As propostas inscritas serão analisadas em duas etapas: a primeira avaliação é dedicada à avaliação das propostas cadastradas via formulário *online,* enquanto a segunda se refere à avaliação do vídeo do pitch enviado por e-mail pelos grupos. Ambas as etapas são classificatórias e eliminatórias.
- 8.2 Para a avaliação, a INCUBINTECH formará uma Banca Avaliadora constituída por servidores do IFSC:
  - a. Antônio Augusto Morini coordenador da INCUBINTECH do câmpus IFSC Florianópolis
  - b. Humberto Francisco Beirão Jr. Vice-diretor do câmpus IFSC Florianópolis
  - c. Caso necessário, outro avaliador poderá ser selecionado oportunamente
- 8.3 Critérios classificatórios e eliminatórios para avaliação das propostas a serem pré-incubadas:
  - a. O líder da proposta deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição.
  - b. O não preenchimento ou preenchimento incorreto do formulário prejudicará a avaliação da proposta.
  - c. Deverá ser informado no formulário as participações de cada um dos integrantes do grupo em atividades relacionadas a empreendedorismo como: palestras, fórum, minicursos, oficinas, startup weekend, meet up, aprovação em disciplina na área de empreendedorismo e/ ou capacitação na plataforma WF, caso tenha.
  - d. Em caso de seleção da proposta, todas as informações inseridas no formulário referente às participações nas atividades citadas no item b, deverão ser validadas mediante a apresentação de comprovantes dessas participações à banca avaliadora.
  - e. A falta da comprovação das participações nas atividades citadas no item b, acarretará uma nova análise, podendo levar a desclassificação da proposta.
  - f. A exposição do resumo das propostas (pitch) será feita mediante o envio de um conjunto de slides com até 12 unidades, na qual é apresentada a proposta concorrente.
  - g. Na apresentação do pitch, devem constar todos os tópicos citados no **anexo IV**, essenciais para a avaliação da proposta. A ausência de um deles prejudicará a avaliação final. Os grupos têm liberdade para adicionar informações relevantes.
  - h. A elaboração, gravação e envio do pitch será de responsabilidade de cada equipe. O IFSC e a INCUBINTECH não se responsabilizam por problemas técnicos que possam afetar a apresentação.



- 8.4 Processo de avaliação de propostas: As propostas deverão demonstrar clareza e objetividade. As ideias de empreendimentos passíveis de serem pré-incubadas deverão estar alinhadas com as áreas de atuação do Câmpus Florianópolis.
  - a. As propostas serão analisadas e classificadas pela banca de avaliação conforme os seguintes itens:
    - 1. <u>Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia central da proposta e</u> contribuições para a sociedade (formulário). (10 pontos)
    - 2. Clareza e objetividade na apresentação do Pitch da solução proposta. (20 pontos)...
      - a. Utilizar slides para apresentação do pitch:
        - i. Personalize os slides para refletir de forma intuitiva e representativa a proposta empreendedora, demonstrando de maneira clara e visual a essência da ideia de negócio.
        - ii. Os slides devem ser uma ferramenta que facilite a compreensão e destaque os pontos-chave da proposta, possibilitando uma apresentação envolvente e impactante.
        - iii. Clareza, objetividade e organização do tempo de apresentação.
    - 3. <u>Inovação e originalidade (35 pontos):</u>
      - a. Proposta Inovadora (15 pontos):
        - i. Singularidade da ideia em relação ao mercado existente.
        - ii. Novidade ou abordagem diferenciada em relação aos produtos/serviços similares.
        - iii. Grau de criatividade na solução proposta para uma demanda ou problema específico.
      - b. Diferenciação Competitiva (10 pontos):
        - i. Identificação e exploração de uma lacuna no mercado.
        - Potencial para oferecer algo único ou de valor distinto aos consumidores.
      - c. Potencial de Impacto (10 pontos):
        - i. Potencial para causar mudanças significativas no setor ou na comunidade
        - ii. Capacidade de gerar impacto positivo, seja social, econômico ou ambiental.
    - 4. Capacitação da equipe (35 pontos):
      - a. A nota final da capacitação da equipe, será dada pela média das pontuações de todos os integrantes do grupo.
      - b. \*As comprovações de participação se darão através de certificados.
      - c. No caso específico da "Aprovação em disciplina na área de empreendedorismo" a comprovação se dará através da ementa da disciplina e histórico acadêmico.
    - **d.** Os comprovantes de capacitação da equipe serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de Comprovação da capacitação da equipe

		T	
Atividade	Pontuação	Quantidade máxima por participante	Total por Participante
Palestra, Fórum, <i>Meet up</i>	2	3	6
Minicurso e/ou Oficina	3	2	6
Startup weekend	4	2	8
*Aprovação em disciplina na área de empreendedorismo	8	1	8
Capacitação na plataforma WF	7	1	7
Total Geral			35

## 9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

#### 9.1 Do Enquadramento das propostas:

- a. Os enquadramentos, após finalização da banca, ocorrem com base nos seguintes cenários:
  - i. PRÉ-INCUBAÇÃO: Estão aprovadas para o programa de pré-incubação as equipes com nota média final igual ou superior a 60 pontos,
  - ii. Será desclassificada a equipe que não enviar a documentação dentro do prazo e dos moldes estipulados neste Edital;
  - iii. REPROVADO: Serão reprovadas as propostas com nota média final inferior a 60 pontos.
- 9.2 **Até 5 (cinco) propostas** serão integradas à pré-incubadora INCUBINTECH seguindo critérios específicos. As demais propostas farão parte de uma lista de espera, sendo chamadas conforme a ordem de classificação neste edital, em caso de disponibilidade de vagas.
- 9.3 Em caso de empate, a definição da classificação será determinada pelos seguintes critérios de **desempate**:
  - a. Maior pontuação, respectivamente, nos quesitos:
    - i. "Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia da proposta central e contribuições para a sociedade (formulário)";
    - ii. "Inovação e originalidade";
    - iii. "Capacitação e equipe";
    - iv. "Apresentação do Pitch";
    - v. Realização de sorteio em caso de empate após os critérios anteriores.



9.4 Após a divulgação da classificação das propostas, os candidatos terão um prazo de 48 horas para apresentar recursos quanto ao resultado da classificação das propostas. O dia de início do prazo é o primeiro dia útil subsequente à divulgação.

## 10. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL

- 10.1 A contestação ao resultado da classificação das propostas deste edital deve ser encaminhada à Banca Avaliadora pelo e-mail preincubadora.fln@ifsc.edu.br com o título: **Nome da Proposta RECURSO.**
- 10.2 A Banca Avaliadora da Pré-incubadora INCUBINTECH poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la em caráter definitivo.
- 10.3 Todas as decisões resultantes das análises dos recursos serão justificadas pela Banca Avaliadora.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- 11.1 A divulgação dos resultados finais com as 5 (cinco) propostas selecionadas será realizada através de publicação no *site* do IFSC Câmpus Florianópolis na página onde o edital foi publicado.
- 11.2 Para confirmar o interesse no ingresso ao programa de pré-incubação, a equipe com a proposta aprovada, deverá, impreterivelmente, enviar no prazo estipulado no cronograma deste edital, via e-mail preincubadora.fln@ifsc.edu.br com o título de e-mail: Proposta: Nome da Proposta APROVADO, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato pdf (apenas o líder do grupo deverá enviar os documentos):
  - a. Cópia de Atestado de Matrícula Atualizado (no caso de estudantes);
  - b. Cópia de comprovante de vínculo efetivo (no caso de servidor do IFSC);
  - c. Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo I);
  - d. Termo de Comprometimento (Anexo II);
  - e. Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III) assinado por todos os integrantes da equipe.

#### 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	19/03/2024 até 12/04/2024
Divulgação da classificação das propostas	16/04/2024
Período de contestação quanto ao resultado da classificação das propostas	17/04/2024 e 18/04/2024
Divulgação dos resultados finais	23/04/2024
Assinatura e envio dos anexos	23/04/2024 à 25/04/2024
Início do período de pré-incubação das propostas	30/04/2024
Término do período de pré-incubação das propostas	29/11/2024

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O presente edital está disponível no portal do IFSC, na página de <u>editais do Câmpus Florianópolis</u>, sendo de inteira responsabilidade dos grupos acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações por e-mail institucional.
- 13.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail preincubadora.fln@ifsc.edu.br. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a equipe da INCUBINTECH do IFSC Câmpus Florianópolis poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.
- 13.3 A solicitação ao apoio deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais nenhum solicitante poderá alegar desconhecimento.
- 13.4 Os(as) integrantes da equipe se responsabilizarão por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a Pré-incubadora INCUBINTECH, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 13.5 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os grupos abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa a Pré-incubadora INCUBINTECH do IFSC. Essa prática visa reconhecer e associar devidamente as atividades realizadas durante o período de pré-incubação com o suporte fornecido pela INCUBINTECH do IFSC ao desenvolvimento da proposta.



- 13.6 Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos das atividades desenvolvidas no âmbito do programa "Pré-incubadora INCUBINTECH" serão regulamentados em instrumento específico posterior. Fica assegurada a indicação do nome dos autores, inventores ou criadores.
- 13.8 Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.
- 13.9 Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.
- 13.10 Este edital é o documento oficial da Pré-incubadora INCUBINTECH, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.
- 13.11 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao e-mail: <a href="mailto:preincubadora.fln@ifsc.edu.br">preincubadora.fln@ifsc.edu.br</a>.
- 13.12 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por exigência legal ou interesse da administração pública, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Empreendedorismo e Inovação do IFSC Câmpus Florianópolis e, em instância superior, pela Direção-geral do IFSC Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

Prof. Zízimo Moreira Filho Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC 23292.010092/2024-89 em 19/03/2024

#### ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o número [000.000.000-00], residente na [ENDEREÇO COMPLETO, COM BAIRRO E CEP], infrafirmado, por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de:

- a. Manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, sejam, diretas ou indiretas, oriundas das propostas discutidas no ambiente da Pré-incubadora INCUBINTECH;
- b. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo da proposta supra nominado, sem prévia autorização por escrito;
- d. Não se apropriar para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos grupos deste espaço;
- e. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- f. responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público;
- g. Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:
  - Responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
  - ii. Aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
  - iii. Aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
  - iv. Outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.
- h. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:
  - Quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas da proposta;
  - ii. Quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;



- iii. Quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
- iv. Quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento da Pré-incubadora INCUBINTECH.

E, assim, firmo o presente Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

		FLORIANOPOLIS /SC, / /
NOME COMPLETO CPF:	000.000.000-00	
TESTEMUNHAS:		
Nome:	<del></del>	
CPF:		Nome:
		CPF:

#### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, os integrantes do grupo responsável pela proposta [NOME DA PROPOSTA], infrafirmados, por este instrumento legal, ASSUMEM o compromisso de zelar pelo espaço onde ocorrerão as atividades de pré-incubação na INCUBINTECH, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido, bem como, a cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação, sob pena de desligamento/desclassificação do processo de pré-incubação, conforme o caso.

	FLORIANÓPOLIS/SC, / /
[NOME E CPF PARTICIPANTE 1]	[NOME E CPF PARTICIPANTE 2]
[NOME E CPF PARTICIPANTE 3]	[NOME E CPF PARTICIPANTE 4]
[NOME F CDE	PARTICIPANTE 5]



### ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, [NOME COMPLETO DE TODOS INTEGRANTES DA EQUIPE], nacionalidade [XXXXXXX], CPF nº[ 000.000.000-00], residente à [ENDEREÇO COMPLETO]. AUTORIZAMOS o uso de nossas imagens, destinadas à divulgação ao público em geral, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem utilizadas nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucionais da Pré-incubadora INCUBINTECH. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) *backlight*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros). Por esta ser a expressão de nossas vontades declaramos que autorizamos o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às nossas imagens ou a qualquer outro, e assinamos a presente autorização.

	FLORIANÓPOLIS/SC, / /
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
NOME CO	



#### **ANEXO IV – TEMPLATE PITCH INCUBINTECH IFSC**

Este template destina-se a servir de modelo para o desenvolvimento do pitch, a sua entrega não é necessária.

Modelo Pitch IFSC		
Nome da Proposta:	<b>Equipe:</b> Nome Completo - Cargo / papel (atribuições).	
Problema Identificado: Escreva uma frase simples explicando qual o problema identificado pelo grupo.	Solução: Descreva a proposta de solução que o seu produto, serviço ou processo oferecerá para resolver o problema identificado.	
Segmento de Clientes: Identifique os grupos de clientes que sua proposta de negócio pretende atender.	Diferencial da proposta e contribuição para a sociedade: Cite alguma característica que a sua empresa possui e que a diferencia da concorrência e de alguma forma contribui para a sociedade.	
Por que vocês acham importante a pré-incubação da ideia proposta?		